PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Janeiro a Dezembro/2020

29/01/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados até o terceiro quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas até 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

1.1 FMDM

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído através do art. 11 da Lei Municipal nº. 4.413 de 17 de Agosto de 2010, como instrumento captador e aplicador de recursos utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas acumuladas até o 3° quadrimestre de 2020 aplicados no FMDM perfaz o montante de R$ 2.529.201,56 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher até o 3º Quadrimestre atingiu o montante de R$ 2.885.229,52 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DESPESAS	
Orçamentária	R$ 2.891.206,66
Fonte: Balancete Financeiro	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Mun. dos Direitos da Mulher	R$ 2.280.000,00	R$ 2.034.783,00	R$ 2.891.206,66	R$ 2.885.229,52	R$ 2.875.215,92
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2020					

3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Mulher** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Assinado de forma digital por RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Dados: 2021.02.01 10:40:01 -03'00'